

## CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

### SUMÁRIO

<b>DIÁRIO DO EXECUTIVO</b> .....	<b>1</b>
Governo do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.....	2
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	2
Secretaria de Estado de Fazenda.....	8
Secretaria de Estado de Defesa Social.....	13
Secretaria de Estado de Saúde.....	14
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....	15
Secretaria de Estado de Educação.....	15
Secretaria de Estado de Cultura.....	22
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	28
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	28
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	28
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana.....	29
Secretaria de Estado de Turismo e Esportes.....	29
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	29
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	29
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.....	45
Advocacia-Geral do Estado.....	45
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	45
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	45
Controladoria-Geral do Estado.....	47
Secretaria-Geral da Governadoria.....	47
Escritório de Prioridades Estratégicas.....	47
Editais e Avisos.....	47

## DIÁRIO DO EXECUTIVO

### Governo do Estado

Governador: Alberto Pinto Coelho

#### Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 565, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar no valor de R\$11.265.521,06.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos incisos II e IV do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 21.148, de 15 de janeiro de 2014,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$11.265.521,06 (onze milhões duzentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e seis centavos), indicado no Anexo, onerando em R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 21.148, de 15 de janeiro de 2014.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I - da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II - do convênio nº 1107/2014, firmado em 3 de setembro de 2014, entre o Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais e a Minas Gerais Participações S.A., no valor de R\$1.013.000,00 (hum milhão e treze mil reais); e

III - do excesso de arrecadação da receita de Outros Recursos Vinculados, do Fundo Estadual de Habitação, no valor de R\$3.175.000,00 (três milhões cento e setenta e cinco mil reais);

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 21 de outubro de 2014; 226º da Inconfidência Mineira e 193º da Independência do Brasil.

ALBERTO PINTO COELHO  
Márcio Eli Almeida Leandro  
Maria Coeli Simões Pires  
Renata Maria Paes de Vilhena  
Leonardo Maurício Colombini Lima

ANEXO AO DECRETO NE Nº 565, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.  
(REGISTRADO NO SIAFI/MG SOB O NÚMERO 162)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	R\$
1301.26122701-2.002-0001-3390-0-10.1	100.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
1371.18542182-4.434-0001-3390-0-52.2	2.219.000,00
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1541.10122701-2.002-0001-4490-0-10.1	130.000,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19573259-4.134-0001-4450-0-10.3	498.521,06
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2141.04122295-4.498-0001-4490-0-70.1	1.013.000,00

FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO	
4101.16482029-4.648-0001-4590-1-59.1	3.175.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122191-2.091-0001-4490-0-10.1	130.000,00
4291.10302237-4.279-0001-3390-0-37.1	4.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	11.265.521,06

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 2º, INCISO I, DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
R\$	
1371.18122701-2.417-0001-3390-0-52.2	2.219.000,00
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1541.10122701-2.002-0001-3390-0-10.1	130.000,00
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04605701-2.027-0001-3390-0-10.1	100.000,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19573259-4.134-0001-4450-0-10.1	498.521,06
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122191-2.091-0001-3390-0-10.1	130.000,00
4291.10303002-4.302-0001-3390-1-37.1	4.000.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	7.077.521,06

21 622193 - 1

### Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

no uso de suas atribuições, **designa** CLÁUDIO MÁRCIO GUISOLI, MASP 356215-4, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-6 EG1100322, para responder pelo Núcleo de Processamento de Despesa de Comunicação da Secretaria de Estado de Governo, a contar de 15/10/2014, para regularizar situação funcional.

#### PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I, c/c o art. 60, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Jurídica nº 900 da Advocacia Geral do Estado/SECRI e **não conhece** do recurso interposto pela 2ª Tenente PM ELISÂNGELA RODRIGUES DO NASCIMENTO, nº 120.589-7, do 18º BPM, contra a decisão proferida pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais no Procedimento Administrativo instaurado pela Comunicação Disciplinar nº 135/2010 - 1º BPM.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I c/c o art. 60, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Jurídica nº 903 da Advocacia Geral do Estado/SECRI e **não conhece** do recurso interposto pelo 3º Sgt PM EDY NILSON PARIZ, nº 111.779-5, do 14º BPM, contra a decisão proferida pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais no procedimento administrativo oriundo do IPM instaurado pela Portaria nº 1.666/2010 - 14º BPM.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I c/c o art. 60, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Jurídica nº 906 da Advocacia Geral do Estado/SECRI e **não conhece** do recurso interposto pelo Cb PM CLÉBER QUEIROZ LACERDA, nº 101.956-1, do 54º BPM, contra a decisão proferida pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais no procedimento administrativo instaurado pela Comunicação Disciplinar nº 105/2009 - 10º Cia PM Ind - 9º RPM.

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso XXV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 45, inciso I c/c o art. 60, ambos da Lei nº 14.310, de 19 de junho de 2002, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Jurídica nº 907 da Advocacia Geral do Estado/SECRI e **não conhece** do recurso interposto pelo Sd PM Everton Chaves Moura, nº 146.364-5, do BPTan, contra a decisão proferida pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais no Procedimento Administrativo instaurado pela Comunicação Disciplinar nº 330/2011 - BPTan.

#### PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no artigo 90, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 161 da Lei 5.406, de 16 de dezembro de 1969, bem como o que consta do Procedimento de Restauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 7.630/1994 (Protocolo nº 187.088/12/CGPC), instaurado no âmbito da Corregedoria Geral de Polícia Civil em face do Delegado de Polícia Civil aposentado **INDIOMAR JOSÉ DE LUCAS**, MASP 297.567-0, acolhe os fundamentos apresentados na Nota Jurídica nº 880 da Advocacia Geral do Estado/SECRI e **decide** pelo arquivamento do processo.

**designa**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ÍTALO RICARDO GONÇALVES DA SILVA**, MASP 1.241.717-6, para o cargo de provimento em comissão de COMANDANTE DE AVIAÇÃO, código EX-24 PC10, de recrutamento amplo, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

**designa**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **BRÁULIO KELSON DA SILVA**, MASP 1.111.702-5, para o cargo de provimento em comissão de COMANDANTE DE AVIAÇÃO, código EX-24 PC09, de recrutamento amplo, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

##### Pelo Instituto de Geoinformação e Tecnologia

**exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALEXANDRE MOREIRA VERTELO**, MASP 352272-9, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, código DR-GE01, do Instituto de Geoinformação e Tecnologia.

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **ANA ROSA DE CARVALHO VESPUCIO**, MASP 351375-1, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, código DR-GE01, de recrutamento amplo, do Instituto de Geoinformação e Tecnologia.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

**revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **PATRICIA BRAGA SOARES SILVA**, MASP 752.800-3, a gratificação temporária estratégica GTED-4 DV1100105 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais, a contar de 14/10/2014.

#### PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **KACIO JUNQUEIRA OLIVEIRA**, MASP 669607-4, a gratificação temporária estratégica GTED-2 PH1100474 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 17/10/2014.

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG Nº 04/2013, os seguintes candidatos para os cargos do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS abaixo relacionados:

#### Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - Nível I - Grau A

##### Ciências Contábeis

Belo Horizonte			
Identidade	Nome	Classificação	Vaga
M6012239	Magnus Teixeira	2º	ID 49

##### Direito

Belo Horizonte			
Identidade	Nome	Classificação	Vaga
MG-14.893.168	Anelisa Mota Sales Barbosa	2º	ID 1
6300823	Bruno Goncalves Nogueira	3º	ID 2
MG12019822	Renata Santos Kolle	4º	ID 3
MG14457910	Cristiane Achilles Guedes	5º	ID 4
117917	Lucas Antonio Mendes Silva	6º	ID 5
MG 13455031	Veruska Vezzaro	7º	ID 6
41790	Teresa Cristina De Souza Rattes Magnani	8º	ID 7
M2407797	Luciane Curty Romero Veloso	9º	ID 8

##### Engenharia Civil

Belo Horizonte			
Identidade	Nome	Classificação	Vaga
13054347	Carlos Alexandre De Souza	2º	ID 46
11807694	Samya D Laura Oliveira Neves	3º	ID 9
MG 1.034.712	Mario Lucio Dias Couto	4º	ID 10
11677645	Luis Fernando Da Silveira	5º	ID 30
14907912	Matheus Rodrigues Santos	6º	ID 32

##### Núcleo Ciências Gerenciais

Montes Claros			
Identidade	Nome	Classificação	Vaga
MG14219943	Wagner Cavalcante Medeiros	4º	ID 37